



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 34, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 07% (Sete por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2021 conforme Lei Municipal nº 1.226 de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 17 de Setembro de 2021.

Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal
Fabício Andrade Magalhães

Marconi Antonio Fereira

Fabio Rodrigues

Paulo R.

Silva

Matheus

[Assinatura]

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

[Assinatura]

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25

"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"

PROJETO DE LEI Nº 34 /2021.

ANEXO I

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO 7%

ESTIMATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALORES EM REAIS
02.02.10	CHEFIA DE GABINETE	1.00	100.000,00
02.04.10	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.00	100.000,00
02.04.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	1.00	100.000,00
02.05.10	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1.01, 1.47	200.000,00
02.05.30	FUNDEB	1.18 E 1.19	350.000,00
02.06.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.02, 1.55, 1.59	320.000,00
02.07.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00, 1.29	100.000,00
02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.29	50.000,00
02.08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.00	200.000,00
02.08.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAL	1.00	90.000,00

TOTAL ESTIMATIVO PARA SUPLEMENTAÇÃO

1.610.000,00

Baldim 17 de setembro de 2021.

Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal
Fabício Andrade Magalhães

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

18 116 129 0001 25

"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



***INDICAÇÃO DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) A SEREM ANULADA(S) DE ACORDO COM O SALDO REMANESCENTE E AS NECESSIDADES**

ESTIMATIVA DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVAS FONTES		FONTES
02.02.10	CHEFIA DE GABINETE	1.00
02.02.20	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	1.00
02.02.30	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.00
02.03.10	PROCURADORIA GERAL	1.00
02.04.10	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.00
02.04.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	1.00
02.04.30	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO	1.00
02.04.40	DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO	1.00
02.05.10	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1.01 e 1.47
02.05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	1.00
02.05.30	FUNDEB	1.18 E 1.19
02.05.40	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.00
02.05.50	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.00
02.06.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.02, 1.55, 1.59
02.07.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00, 1.29
02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.29
02.08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.00
02.08.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	1.00
02.08.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO	1.00
02.09.10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.00
02.10.10	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.00
02.10.20	DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.00
02.11.10	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	1.00

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG